

REGULAMENTO DE USO E FUNCIONAMENTO DOS LABORATÓRIOS FACULDADE SANTO ANTÔNIO – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Aprovado na 1ª Reunião Extraordinário do Conselho Superior - CONSUP, realizado em 08/07/2021, de acordo com a Resolução nº 001/2021-CONSUP.

São Jose dos Campos/SP, julho de 2021.

Unidade São José dos Campos
Shopping Jardim Oriente
R. Andorra, 500, Jardim América
São José dos Campos | SP | CEP 12235-050

ELABORAÇÃO

Ma. Ana Paula Zanutti Xavier

Ma. Danielle de Souza Fernandes

Ma. Simone da Silva Petri

Dra. Tulia Botelho de Almeida

Dra. Milene Sanches Galhardo

REVISÃO

Ma. Gabrielle Meriche Galvao Bento da Silva - Enfermagem Dr.

Ivan Machado Martins - Ciências Biológicas Dra. Talita Vieira

Pinto -Ciências Biológicas

Ma. Danielle de Souza Fernandes - Farmácia Dra.

Fernanda Alves Feitosa - Odontologia

Os laboratórios da Faculdade Santo Antônio de São José dos Campos são de uso livre para todos os alunos, professores e colaboradores da instituição para realização de aulas práticas, estudos específicos e outras atividades que julgarem necessárias nos espaços disponíveis, desde que seguindo as regras aqui dispostas:

1. POLÍTICA DE RESERVA DOS LABORATÓRIOS:

- a. As solicitações de reserva dos laboratórios deve ser feita exclusivamente pelo e-mail: salas@fsantoantonio.edu.br;
- b. Para solicitação de reserva dos laboratórios Multidisciplinares, o prazo é de 7 (sete) dias anteriores a realização das aulas/evento;
- c. Para solicitação de reserva dos laboratórios de Informática, o prazo é de 24 horas anteriores a realização das aulas/evento;
- d. Para as disciplinas com horário fixo de laboratório, as solicitações de materiais e preparações especiais deve ser feita com 7 dias de antecedência;
- e. As reservas dos laboratórios para estudo devem ser feitas diretamente com o técnico, monitor ou professor responsável dos laboratórios, respeitando os horários disponíveis;
- f. Os materiais necessários para a realização das aulas/eventos devem ser encaminhado juntos ao pedido de reserva em formulário específico;
- g. Caso seja necessário a compra de materiais além dos já disponíveis nos laboratórios, a solicitação deve ser feita na primeira semana de aula do semestre, com cópia ao coordenador do curso e sujeita a aprovação;
- h. Solicitamos encaminhar o planejamento e as demandas de aulas práticas no início do semestre, para organização do calendário do laboratório e planejamento do fluxo de materiais;
- i. As solicitações fora de prazo não serão atendidas.

2. NORMAS GERAIS:

- a. Obrigatório o uso de jaleco longo e de mangas longas, sempre que estiver dentro do laboratório, mesmo que não esteja trabalhando;
- b. Utilizar os equipamentos de proteção individual (luvas, touca, gorro, máscara, óculos, etc), de acordo com a orientação do técnico, professor e/ou responsável.
- c. Não é permitido beber, comer, fumar ou aplicar cosméticos dentro do laboratório

- d. Utilizar roupas e calçados adequados: calça comprida e sapato fechado (tênis); e. Tomar os devidos cuidados com os cabelos, mantendo-os presos; f. O material disponível no laboratório é de uso exclusivo para as aulas práticas, por isso não realize brincadeiras com ele;
- g. Não fazer uso de materiais ou equipamentos que não fazem parte da aula prática;
- h. Lave as mãos antes e após cada procedimento de laboratório, após remover as luvas e a qualquer outro momento necessário;
- i. Seque imediatamente o derramamento e use o procedimento apropriado para o tipo de derramamento;
- j. Ler sempre o procedimento experimental com a certeza de ter entendido todas as instruções;
- k. Siga as instruções do fabricante para operar qualquer equipamento; l. Comunique imediatamente o supervisor a qualquer acidente; m. Evite executar experimento sozinho, em caso de acidente pode haver dificuldade de obter ajuda;
- n. Informe os colegas quando iniciar um experimento de risco; o. Organize seu local de trabalho previamente, tanto reagentes, vidrarias como equipamentos que serão utilizados;
- p. Jamais pipete com a boca;
- q. Nunca jogue na pia ou lixo comum: produtos que reagem fortemente com água, produtos tóxicos, produtos inflamáveis, produtos nauseabundos, produtos biodegradáveis, produtos biológicos que não tenham sofrido o processamento devido (autoclavagem, desinfecção) e produtos radioativos que não tenham sido armazenados o tempo devido para sua inativação;
- r. Mantenha sempre a bancada limpas e livres de materiais estranhos ao trabalho;
- s. As mochilas e bolsas nunca devem ser colocadas nas bancadas; t. O trabalho em laboratório exige concentração. Não converse desnecessariamente e nem distraia seus colegas;
- u. Em caso de contato direto com substâncias químicas (ácidos, etc.), lavar o local imediatamente com água abundante. Se a área do corpo afetada for de grande proporção, ativar o chuveiro de emergência e lavar todo o corpo; v. Aja com cautela em situações de emergência.

3. NORMAS ESPECÍFICAS DO LABORATÓRIO DE MICROSCOPIA:

- a. Cumprir as **normas gerais** descritas no item 02;
- b. Seguir a política de agendamento descrita no item 01;

- c. Prestar cuidados especiais ao manusear qualquer microscópios e/ ou lupa presentes nos laboratórios;
- d. Cada estudante será responsável pelo respectivo microscópio;
- e. Ao terminar o uso do bico de Bunsen, verifique se as torneiras do gás estão bem fechadas, evitando assim explosões e intoxicações;
- f. Nunca deixar ou abrir frascos de líquidos inflamáveis (éter, álcool, acetona, benzeno, etc.) nas proximidades de chamas;
- g. Nunca devolver a solução para o frasco estoque, pois esta pode estar contaminada;
- h. Zelar pela limpeza e conservação dos microscópios;
- i. Descartar o material de acordo com as instruções dadas pelo técnico, professor, monitor ou auxiliar técnico;
- j. Não jogue nada na pia sem a autorização do técnico, professor, monitor ou auxiliar técnico;
- k. Nunca verificar odor de substâncias em laboratórios;
 - l. Ao deixar o laboratório, verificar se o microscópio encontra-se desligado, com o potenciômetro de luz no mínimo, a mesa baixa e o equipamento coberto.

4. NORMAS ESPECÍFICAS DO LABORATÓRIO DE ANATOMIA:

- a. Cumprir as **normas gerais** descritas no item 02;
- b. Seguir a política de agendamento descrita no item 01;
- c. As peças anatômicas devem ser manipuladas com cuidado e zelo; d. O material anatômico utilizado pelos estudantes, seja em aula normal ou em estudo livre, deverá ser controlado pelos técnicos, monitores ou professor de laboratório quanto ao número e manuseio adequado;
- e. Caso haja qualquer tipo de dano ou perda de peça anatômica, o grupo de alunos ficará responsável pela reposição imediata;
- f. Solicitação de grupos ou cursos diferentes em mesmo horário poderá ser concedida de acordo com autorização prévia do técnico ou professor responsável;
- g. Zelar pela limpeza e conservação das peças;
- h. Caso o professor ou monitor observe, por parte dos alunos, atitudes de agressão ou desrespeito às peças anatômicas, deverá encaminhar o(s) estudante(s) imediatamente à coordenação do respectivo curso.

5. NORMAS ESPECÍFICAS DO LABORATÓRIO DE HABILIDADES EM ENFERMAGEM:

- a. Cumprir as **normas gerais** descritas no item 02;
- b. Seguir a política de agendamento descrita no item 01;
- c. Será permitida aos usuários do laboratório a entrada com lápis ou caneta um caderno e um livro;
 - d. Não é permitido a retirada de qualquer material, bonecos ou livros do laboratório. Se for necessário, deverá ser com autorização da coordenação;
- e. Fica permitida a entrada de um notebook, sem a bolsa que guarda este equipamentos, ficando restrito para o uso da internet para pesquisa;
- f. Se quebrar alguma peça, favor avisar a secretária ou a coordenação;
- g. Todos os usuários do laboratório são responsáveis pela manutenção do acervo, sobre as dúvidas relacionadas a algum equipamento, consulte as secretárias ou a coordenação do curso;
- h. O laboratório poderá ser utilizado, após agendamento prévio para capacitação de profissionais de saúde, comunidade e estudantes do ensino fundamental;
- i. Todos os usuários do laboratório deverão lavar as mãos antes de qualquer atividade, para preservação do acervo deste laboratório;
- j. Prestar cuidados especiais ao manusear qualquer acervo presente no laboratório. Zelar pela limpeza e conservação dos mesmos;
- k. Não será permitida a retirada de qualquer material do laboratório sem a solicitação e permissão do técnico ou professor responsável;

6. NORMAS ESPECÍFICAS DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA:

- a. O acesso ao laboratório de informática é livre para alunos e professores, nos horários em que estiver disponível (não sendo utilizados em aula) e em que haja um colaborador do Departamento de Infraestrutura no local.
- b. Os notebooks do laboratório são guardados no móvel apropriado, e serão retirados para uso mediante assinatura de termo ou instrumento apropriado.
- c. Os desktops ficaram montados nas mesas e ficarão disponíveis para uso mediante assinatura de termo ou instrumento apropriado.
- d. O Departamento de Infraestrutura é responsável pela gestão de empréstimos, reservas e manutenção dos notebooks e desktops, portanto só será possível emprestar e devolver um computador com a presença de um colaborador do setor.

- e. Todo equipamento emprestado deve ser devolvido no mesmo dia ao laboratório ou ao departamento de Infraestrutura.
 - § É vedado aos alunos retirar equipamentos para devolução em outro dia. § Caso um colaborador necessite retirar um equipamento por um prazo superior, deverá assinar termo apropriado, específico para esta operação.
- f. É proibido comer e beber ao usar os equipamentos do laboratório. g. O uso de fones de ouvido, pen drives e mouses é permitido, porém estes não serão fornecidos pela Santo Antônio.
 - § Outros periféricos devem ser instalados sob a supervisão de um colaborador do setor de Infraestrutura
- h. A Santo Antônio não se responsabiliza por arquivos pessoais deixados nos equipamentos, assim como por senhas ou contas pessoais deixadas salvas ou logadas neles.
- i. Ao emprestar um equipamento, seu usuário se compromete a devolvê-lo no mesmo estado em que o retirou. Os usuários poderão ter a obrigação de arcar com as despesas geradas por danos aos equipamentos.

7. NORMAS ESPECÍFICAS DO LABORATÓRIO DE ELETRICIDADE BÁSCIA

- a. Cumprir as **normas gerais** descritas no item 02;
- b. Seguir a política de agendamento descrita no item 01;
- c. Ao emprestar um equipamento, seu usuário se compromete a devolvê-lo no mesmo estado em que o retirou. Os usuários poderão ter a obrigação de arcar com as despesas geradas por danos aos equipamentos. Todo equipamento emprestado deve ser devolvido no mesmo dia ao laboratório
- d. É proibido comer e beber no interior do laboratório ou ao usar os equipamentos do laboratório.
- e. Se quebrar alguma peça, favor avisar a secretária ou a coordenação;